**AUTÓGRAFO NÚMERO 164/2020**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 123/2020**

Cria o Diploma Mérito de Futebol Amador “Olivério Bazzani Filho”, a ser entregue anualmente, no mês de dezembro, aos atletas, ou dirigentes e outras personalidades que se destacaram no ano, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Diploma Mérito de Futebol Amador “Olivério Bazzani Filho”, como homenagem a ser concedida anualmente aos esportistas que se destacaram pela participação nos campeonatos locais de futebol, nas diversas categorias, para contribuição significativa no desenvolvimento do esporte.

Parágrafo único. Serão agraciados com diploma padronizado em forma de um pergaminho as equipes campeãs e vice-campeãs de cada categoria do futebol amador de Araraquara, treinadores, dirigentes, personalidades e aos destaques das competições; goleiro, artilheiro, revelação e disciplinado.

Art. 2º A escolha das personalidades de que trata o artigo 1º deverá ser indicada pela Liga Araraquarense de Futebol em conjunto com os organizadores dos Campeonatos Municipais de Araraquara.

§ 1º O resultado da escolha deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Araraquara até 30 dias que antecedem a premiação, através de ofício assinado pela LAF -Liga Araraquarense de Futebol.

§ 2º A comunicação do resultado deverá estar instruída com as qualidades dos homenageados, bem como dos motivos que justificam as escolhas.

§ 3º Farão jus ao Diploma Mérito de Futebol Amador “Olivério Bazzani Filho” apenas os atletas ou treinadores que residam ou tenham domicílio no município e que tenham participado de competições realizadas no ano em equipes locais.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou não governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 14 de julho de 2020.

### TENENTE SANTANA

Presidente